

INSTRUMENTO CONTRATUAL**CONTRATO Nº 0274/2019****PROCESSO: 2019.036985****REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO CESAN Nº 077/2018 - CESAN – LOTE 01****CONTRATO DE FORNECIMENTO
DE BEM(NS), QUE ENTRE SI
FAZEM A COMPANHIA ESPÍRITO
SANTENSE DE SANEAMENTO -
CESAN E A SAINT GOBAIN
CANALIZAÇÃO LTDA**

Por este instrumento particular, a **COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO**, sociedade de economia mista estadual, sediada na Av. Governador Bley, 186, 3º andar, Centro, Ed. BEMGE, Vitória, ES, inscrita no C.N.P. J sob nº 28.151.363/0001-47, doravante designada **CESAN**, neste ato representada pelo Diretor da Diretoria Operacional e pelo Gerente da Gerência Metropolitana Norte da Cesan, respectivamente, os Srs. **RODOLPHO GOMES CO E ANDRÉ LUÍS DE OLIVEIRA LIMA** e a empresa **SAINT GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA**, sediada na Rodovia Dr. Sérgio Braga 452, Jardim Alvorada, Barra Mansa, RJ, CEP 27321-740 inscrita no CNPJ sob o nº 28.672.087/0001-62, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **JORGE ELIE MACAROUN**, portador da carteira de identidade nº M752.419 SSP/MG e CPF nº 371.838.506-68, firmam o presente **CONTRATO**, instruído no processo administrativo nº 2018.034278, cujo resultado foi aprovado pela Diretoria da **CESAN** em sua reunião nº 2332ª, de 17/04/2019, sujeitando-se as contratantes às disposições da Lei Federal nº 13.303/2016, do Regulamento de Licitações da **CESAN**, do Código de Conduta e Integridade da **CESAN**, ambos disponíveis no site www.cesan.com.br, da Lei n.º 8.078/1990, da Lei Complementar Estadual nº 618/2012, da Lei Federal n.º 8.078/1990, da Lei Federal nº 12.846/2013 e do Decreto Estadual nº 3727-R/2014, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Estadual, os dispositivos da Lei Federal nº 12.846/2013 e as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**1.1 Constitui objeto do presente CONTRATO o FORNECIMENTO DE TUBOS DE FERRO FUNDIDO:**

ITEM	CÓDIGO	OBJETO	UNID.	QTD.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
001	1020200050	TUBO FOFO K7 PB JE NBR7675 DN 300MM	M	2.604	373,00	971.292,00

1.2 Salvo o que tiver sido expressamente modificado por este instrumento, o FORNECIMENTO do(s) bem(ns) ora contratado(s), será efetuado em conformidade com os documentos a seguir enumerados, os quais passam a integrá-lo como se nele transcritos:

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN

- a) Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2018**, a ata de preços 025/2019 e seus anexos;
- b) Proposta Comercial da **CONTRATADA**, datada de 27 de novembro 2018 e seus anexos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS

- 2.1 Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes deste **CONTRATO** são provenientes de recursos próprios da CESAN. Código do Empreendimento nº **A.VIT.OG.18.02**, para melhorias operacionais SAA Vitória/ES.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS

- 3.1 A **CESAN** pagará à **CONTRATADA** pelo **FORNECIMENTO** do(s) bem(ns) constante(s) do objeto deste **CONTRATO**, o valor seguinte:

LOTE 01: R\$ 971.292,00 (novecentos e setenta e um mil duzentos e noventa e dois reais).

- 3.1.1 O **FORNECIMENTO** previsto neste **CONTRATO** também abrange, entre outros, os seguintes encargos:

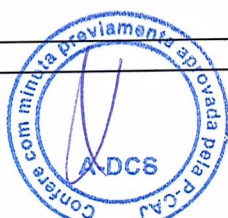
- a) Testes de fabricação do(s) bem(ns), quando couber, e outras atividades e serviços, de acordo com as **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS** contidas neste **CONTRATO**;
- b) Embalagem, carga, transporte, descarga, seguros, imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, imposto sobre produtos industrializados - IPI, quaisquer outros tributos de natureza fiscal e parafiscal, nacional ou internacional, sendo o **FORNECIMENTO** entendido como armazenado nos locais designados pela **CESAN**, livre de quaisquer ônus adicionais.
- c) O preço acima referido inclui todos os custos diretos e indiretos decorrentes do **FORNECIMENTO** do(s) bem(ns), tais como: despesas diretas e indiretas, "Know-How", fretes, seguros, encargos trabalhistas e previdenciários, impostos, taxas, quando couber, durante a garantia do(s) bem(ns), e outros, de acordo com os documentos do edital de pregão integrante deste **CONTRATO**.

4. CLÁUSULA QUARTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 4.1 As Sanções Administrativas decorrentes de inadimplência das obrigações contratuais encontram-se disciplinadas na legislação que rege esta contratação. Tais sanções também se aplicam aos contratados que falharem ou fraudarem a execução deste **DOCUMENTO CONTRATUAL**.
- 4.2 As sanções serão aquelas estabelecidas no **item 20** do Edital e que se refiram à fase contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

- 5.1 A **vigência** do **CONTRATO** terá início no dia subsequente ao da assinatura do **CONTRATO** e se encerrará **90 (noventa) dias** após a data de encerramento do prazo global de entrega estabelecido no subitem abaixo.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN

- 5.2 As demais condições para os **PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA** são as constantes no **item 7 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

6. CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA DO(S) BEM(NS)

- 6.1 Os bem(ns) deverão prever garantia pelo tempo e condições exigidas no **item 16 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – ENTREGA DO(S) BEM(NS) E CONDIÇÕES DE TRANSPORTE

- 7.1 Conforme **item 17 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

8. CLÁUSULA OITAVA – INSPEÇÃO DE QUALIDADE

- 8.1 Conforme **item 12 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

- 9.1 A **CESAN** exercerá a fiscalização geral do **FORNECIMENTO** objeto do presente **CONTRATO** conforme previsto no **item 18 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – PAGAMENTOS E PREENCHIMENTO DE NOTA(S) FISCAL(IS)

- 10.1 As condições para os pagamentos são as constantes no **item 10 do EDITAL**.
- 10.2 A adoção de antecipação de pagamento de Nota(s) Fiscal(is) deverá ser precedida de celebração do **Termo de Aceitação de Antecipação de Prazo de Pagamento** constante do modelo **ANEXO VII** do Edital, que a este integra.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CESAN

- 11.1 Conforme **item 13 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1 Conforme **item 14 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – REAJUSTAMENTO

- 13.1 Conforme **item 9 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SUPRESSÕES E ACRÉSCIMOS

- 14.1 Conforme **item 24 do Edital**.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – TRIBUTOS

- 15.1 Qualquer alteração, criação ou extinção de benefícios fiscais ou tributos (impostos, taxas ou contribuição de melhoria), após a assinatura deste **CONTRATO**, que reflita,





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN

comprovadamente, nos preços do(s) bem(ns), facultará às partes a sua revisão, para mais ou para menos, por mútuo e expresse acordo, observada a legislação vigente.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOCUMENTOS ANTERIORES E REGISTROS

- 16.1 Em caso de divergência existente entre os documentos integrantes do presente **CONTRATO**, fica estabelecido que este instrumento prevalecerá como regulador do **FORNECIMENTO** ora contratado, substituindo toda e qualquer documentação anteriormente trocada entre a **CESAN** e a **CONTRATADA**.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – RESCISÃO

- 17.1 Este **CONTRATO** poderá ser rescindido nos casos definidos no item 27 do edital.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO

- 18.1 Elegem as partes o Foro da Comarca de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a qualquer outro, para solução de quaisquer questões oriundas do presente **CONTRATO**.
- 18.2 E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória-ES,

20 de dezembro 2019.

RODOLPHO GOMES CO

DIRETOR DA DIRETORIA OPERACIONAL DA
CESAN
CPF Nº 053.985.707-65

ANDRÉ LUÍS DE OLIVEIRA LIMA

GERENTE DA GERÊNCIA METROPOLITANA NORTE DA
CESAN
CPF Nº 030.367.057-67

JORGE ELIE MACAROUN

REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA
CPF Nº 371.838.506-68

TESTEMUNHAS

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



15.451.0238.3532 - (Implementação e Apoio a Construção e adequação de Infraestrutura e Urbanização de Espaços Públicos) UG 360101, gestão 00001, conforme discriminação abaixo: Fonte:0301 ND: 4.4.40.42.00 - R\$ 45.510,59 (quarenta e cinco mil, quinhentos e dez reais e cinquenta e nove centavos), as demais parcelas estão prevista na LOA/2020.

Vitória/ES, 23 de dezembro de 2019.

MARCUS ANTONIO VICENTE
Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano
SEDURB
Protocolo 551079

RESUMO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 010/2019
MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU
Processo N.º 86646109
Registro SIGEFES N.º190232

CONCEDENTE: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB

CONVENIENTE: Município de Itaguaçu/ES

OBJETO: Pavimentação e Drenagem Superficial da Rua Projetada e Trecho da Rua Valério A. Frechiani do Distrito de Itaguçu no município de Itaguaçu - ES.

VALOR TOTAL: R\$ 127.428,07 (cento e vinte e sete mil, quatrocentos e vinte e oito reais e sete centavos)

VALOR DO CONCEDENTE: R\$ 127.428,07 (cento e vinte e sete mil, quatrocentos e vinte e oito reais e sete centavos).

VIGÊNCIA: do primeiro dia seguinte ao da publicação até 15/09/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.451.0238.3532 - (Implementação e Apoio a Construção e adequação de Infraestrutura e Urbanização de Espaços Públicos) UG 360101, gestão 00001, conforme discriminação abaixo: Fonte:0301 ND: 4.4.40.42.00 - R\$ 63.714,03 (sessenta e três mil, setecentos e quatorze reais e três centavos), as demais parcelas estão prevista na LOA/2020.

Vitória/ES, 23 de dezembro de 2019.

MARCUS ANTONIO VICENTE
Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano
SEDURB
Protocolo 551082

RESUMO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 012/2019
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBA
Processo N.º 87528665
Registro SIGEFES N.º190234

CONCEDENTE: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB

CONVENIENTE: Município de Santa Maria de Jetibá/ES

OBJETO: Drenagem, pavimentação e ciclovia nas Ruas Luterana e Jequitibá no município de Santa Maria de Jetibá - ES.

VALOR TOTAL: R\$ 1.185.224,66 (um milhão, cento e oitenta e cinco mil, duzentos e vinte e quatro reais e sessenta e seis centavos).

VALOR DO CONCEDENTE: R\$ 1.185.224,66 (um milhão, cento e oitenta e cinco mil, duzentos e vinte e quatro reais e sessenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: do primeiro dia seguinte ao da publicação até 31/10/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.451.0238.3532 - (Implementação e Apoio a Construção e adequação de Infraestrutura e Urbanização de Espaços Públicos) UG 360101, gestão 00001, conforme discriminação abaixo: Fonte:0101 ND: 4.4.40.42.00 - R\$ 395.074,90 (trezentos e noventa e cinco mil, setenta e quatro reais e noventa centavos), as demais parcelas estão prevista na LOA/2020.

Vitória/ES, 23 de dezembro de 2019.

MARCUS ANTONIO VICENTE
Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano
SEDURB
Protocolo 551084

Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -

RESUMO DO CT 0274/2019
PEL N.º 077/2018

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN

CONTRATADA: Saint Gobain Canalização LTDA.

OBJETO: Aquisição de tubos de ferro fundido, conforme quantitativos e valores da ata de registro de preços em referência. **VALOR:** R\$ 971.292,00 (novecentos e setenta e um mil duzentos e noventa e dois reais). **PRAZO:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. **FONTE DE RECURSOS DO CONTRATO:** Receita própria da CESAN. Protocolo: 2019.036985.

Vitória, 23 de dezembro de 2019.
Rodolpho Gomes Co
Diretor da Diretoria Operacional da Cesan
Protocolo 550744

RESUMO DO CONTRATO
N.º 0143/2019 - CESAN

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN

CONTRATADA: Estel Serviços Industriais Ltda.

OBJETO: 1.1- Contratação de Empresa para execução de serviços de manutenção corretiva em motor elétrico, trifásico, de média tensão em 2400 v, na potência de 300 cv, rotação de 1182 rpm, de propriedade da Cesan. **VALOR:** R\$ 77.953,33 (setenta e sete mil, novecentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos). **PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias. **FONTE DE RECURSO:** Receita própria da CESAN.

REF: Processo N.º 2019.010637.

Vitória, 26 de Novembro de 2019.

Rodolpho Gomes Co
Diretor Operacional da Cesan
Protocolo 550752

EXTRATO DO CONTRATO
N.º 261/2019

contratante: companhia espírito santense de saneamento.

objeto:

contratação de empresa para implantação/melhorias de calçadas e muros do centro administrativo e operacional de carapina, município de serra/es.

lote 01 - CT 261/2019

contratada: finale sistemas construtivos ltda - me.

valor: R\$ 214.800,00 (duzentos e quatorze mil e oitocentos reais). **prazo:** 04 (quatro) meses.

fonte de recursos: receita própria da cesan. **ref.: edital de licitação n.º 019/2019.** processo n.º 2018.030781.

vitória, 26 de dezembro de 2019.

weydon f do nascimento
Diretor Administrativo e Comercial da CESAN
Protocolo 550812

RESUMO TERMO ADITIVO N.º 03-CONTRATO N.º 136/2018.

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

CONTRATADA: S.A. Consultoria em Gestão de Processos e Qualidade Ltda..

OBJETO: 1.1 Altera-se por este instrumento, o endereço da sede da empresa contratada SA Consultoria em Gestão de Processos e Qualidade Ltda., para o seguinte endereço: Avenida Fernando Ferrari, 2102, Sala 14, Edifício Centro Comercial Goiabeiras, Vitória-ES, CEP: 29.075-010.

2.1 Altera-se ainda por este instrumento, o subitem 9.1 da Cláusula Nona do Contrato em tela, que passará a vigor com a seguinte redação: **9.1 A Fiscalização dos Serviços objeto deste contrato ficará a cargo da Gerência de Meio Ambiente e controle da Qualidade (E-GMA), através da Divisão de Relações com a Comunidade**

(E-DRC), e da Unidade Gerenciadora de Projetos da Cesan (E-UGP).

REF.: Processo n.º 2019.028244.

Vitória, 20 de dezembro de 2019.
CARLOS AURÉLIO LINHALIS
Diretor Presidente da CESAN

Protocolo 550817

RESUMO TERMO ADITIVO N.º 02 - CONTRATO N.º 136/2018.

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

CONTRATADA: S.A. Consultoria em Gestão de Processos e Qualidade Ltda..

OBJETO: 1.1 Fica acrescida a importância de R\$ 271.937,50 (duzentos e setenta e um mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), correspondente a 25% do valor inicial do Contrato.

REF. Processon 2019.007652.

Vitória, 20 de dezembro de 2019.
CARLOS AURÉLIO LINHALIS
Diretor Presidente da CESAN

Protocolo 550834

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI -

PORTARIA N.º 064-S, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, da Lei Complementar n.º 46/94,

RESOLVE:

Conceder 06 (seis) dias de férias regulamentares, no período de 13/01/2020 a 18/01/2020 e 15 (quinze) dias de férias regulamentares, no período de 20/01/2020 a 03/02/2020, à servidora **SIMONE TAVARES DOS SANTOS**, n.º funcional 3031276, relativo aos exercícios de 2017/2018 e 2018/2019.

Vitória, 23 de dezembro de 2019.

CRISTINA ENGEL DE ALVAREZ
Secretária de Estado da Ciência,

Tecnologia e Inovação- SECTI
Protocolo 550864

PORTARIA N.º 065-S, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 98, Inciso VI, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

DESIGNAR, ANGELA CRISTINE PATROCÍNIO, n.º funcional 2875489 para substituir a Gerente Administrativo Financeiro, **BÁRBARA GONÇALVES**, n.º funcional

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.672.087/0001-62

Razão Social: SAINT GOBAIN CANALIZACAO LTDA

Endereço: ROD DR SERGIO BRAGA 452 / JARDIM ALVORADA / BARRA MANSA / RJ / 27321-740

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/12/2019 a 07/01/2020

Certificação Número: 2019120901300877152349

Informação obtida em 20/12/2019 15:35:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SAINT-GOBAIN CANALIZACAO LTDA
CNPJ: 28.672.087/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

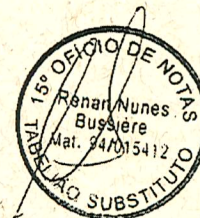
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:35:01 do dia 13/12/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/06/2020.

Código de controle da certidão: **0FDD.3F00.A110.430F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRASLADO

LIVRO: 3913

FOLHA: 167

ATO: 123

PROCURAÇÃO que faz na forma abaixo:

Aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove (09/07/2019), Estado do Rio de Janeiro, perante mim, Valéria Cristina Ramos Corrêa Monteiro, matrícula 94/4638, Escrevente do 15º Ofício de Notas, com sede na Rua do Ouvidor nº 89, Centro, sendo Tabeliã FERNANDA DE FREITAS LEITÃO, compareceu como **Outorgante: SAINT-GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Via Dr. Sérgio Braga, 452, Cidade de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 28.672.087/0001-62, neste ato representada por seus representantes legais: **GUSTAVO LUIZ DE JESUS SIQUEIRA**, Filho de Mauro Roberto da Cunha Siqueira e Eliana Maria de Jesus Siqueira, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade CNH nº 00041401804, expedida pelo DETRAN/RJ em 22/01/2015 e carteira da OAB/RJ nº 100.263 e inscrito no CPF/MF sob o nº 073.125.177-65, endereço eletrônico não informado e **CARLOS NEWTON ANDRADE DECAT**, Filho de Paulo Marcio Jardim Decat e Maria Norma Andrade Decat, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade CNH nº 04081184115, expedida pelo DETRAN/RJ em 13/03/2017 e inscrito no CPF/MF sob o nº 919.742.087-53, endereço eletrônico não informado, ambos residentes e domiciliados nesta cidade, com escritório na Praia de Botafogo, nº. 440 - 7º andar; Os presentes identificados como os próprios, por mim, do que dou fé, face a documentação acima mencionada, E, perante mim, pela **OUTORGANTE**, por seus representantes legais, me foi dito que, por este Público Instrumento, nomeia e constitui seu bastante **PROCURADOR: PAN-MAC ASSESSORIA COMERCIAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Moacyr Saudino, 271 - Box 94 - Centro - CEP: 29.240-000, Alfredo Chaves - ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 31.700.164/0001-55, e filial na Rua das Palmeiras - 795 - sala 401 - Santa Lúcia - 29.056-925 - Vitória - ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 31.700.164/0002-36, devendo ser representada por **JORGE ELIE MACAROUN**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº. M752.419, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 371.838.506-68, com endereço comercial na sede da **OUTORGADA**, a quem confere poderes para representá-la, isoladamente, no Estado do Espírito Santo, junto a clientes em geral e, especialmente Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Entidades Para-Estatais, Sociedades de Economia Mista e Empresas Públicas, podendo para tanto apresentar propostas em licitações públicas nacionais, acompanhando o andamento dos processos licitatórios respectivos, comparecendo as sessões designadas impugnando propostas, formulando recursos e petições; firmar Contratos de Fornecimentos de Materiais, especificamente com a Administração Pública, Autarquias, Entidades Para-Estatais, Sociedades de Economia Mista e Empresas Públicas, até o valor máximo de R\$ 1.500.000,00 (um milhão, quinhentos mil reais), desde que de acordo com os termos da minuta previamente autorizada pela **OUTORGANTE**; prestar e levantar cauções e depósitos para a garantia de Propostas ou de Contratos de Fornecimento de Materiais em títulos da Dívida Pública ou Fianças Bancárias; promover a cobrança de créditos da **OUTORGANTE**, Rua do Ouvidor, 89 - Centro - CEP 20040-030 - Tel.: 55 21 3233-2600 - Av. das Américas, 500 - Bl. 11 - Lj 106 - Downtown - Barra da Tijuca Tel.: 55 21 3154-7161 - CEP: 22640-100 - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - E-mail: faleconosco@cartorio15.com.br - www.cartorio15.com.br

/cartorio15

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS



GILTON MELLO DE ARAUJO
Escrevente - Mat. 94.14380

Emolumentos: R\$ 5,78 - Tj+Fundos: R\$ 2,67 - Total: R\$ 8,45

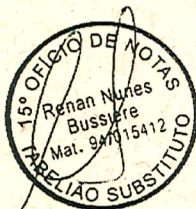
Selo: EDEP12843-ARQ - Consulte em <https://www2.trf.jus.br/sitepublico>

AAA 012692721

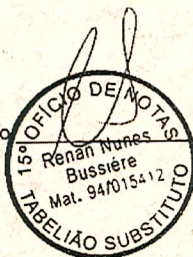


apresentando requerimentos e acompanhando os respectivos processos administrativos; receber exclusivamente, em cheques nominativos à **OUTORGANTE**, cruzados, para depósito unicamente em conta corrente expressamente indicada pela **OUTORGANTE**, concedendo a respectiva quitação mediante a assinatura de recibos com a devida identificação; representá-la nos atos relativos a licitações modalidade PREGÃO PRESENCIAL, PREGÃO ELETRÔNICO, TOMADA DE PREÇO e CONVITE, outorgando-lhe poderes para formular ofertas e lances de preços, negociar preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame e, em nome da **OUTORGANTE**, inclusive interpor ou desistir de recurso, praticando todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato. Em caso de desligamento ou transferência do outorgado para outra empresa pertencente ao mesmo grupo econômico ou não, ficam automaticamente revogados os poderes a ele conferidos neste instrumento. O presente mandato terá período de vigência de 30/09/2019 até 30/09/2020, sendo vedado o seu subestabelecimento. Assim o disse do que dou fé, e me pediu este instrumento que lhe li, aceita e assina dispensando a presença e assinatura das testemunhas, nos termos do artigo 240, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça. Foram-me apresentados e ficam arquivados nestas Notas, os seguintes documentos: originais e cópias autenticadas das carteiras de identidade e CPF dos representantes da outorgante. Certifico que pelo presente ato são devidas as custas da Tabela VII, II, letra "a", R\$254,20, comunicação para o Distribuidor, R\$12,46, comunicação para CENSEC R\$12,46, comunicação para Junta Comercial R\$12,46, arquivamento R\$10,74, 20% para o FETJ R\$60,46, 5% para o FUNDPERJ R\$15,11, 5% para o FUNPERJ R\$15,11, 4% FUNARPEN R\$12,09, ISS R\$16,17, 2% PMCMV e atos Gratuitos R\$5,08, que serão recolhidas na forma determinada pela Corregedoria-Geral de Justiça, Dist. R\$31,82. Eu, VALÉRIA CRISTINA RAMOS CORRÊA MONTEIRO, Escrevente, matr. 94/4638, lavrei, li e encerro o presente ato, colhendo as assinaturas. **OUTORGANTE: SAINT-GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA / Representante: GUSTAVO LUIZ DE JESUS SIQUEIRA; OUTORGANTE: SAINT-GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA / Representante: CARLOS NEWTON ANDRADE DECAT.** – Traslada da data. Eu, _____ a digitei e conferi. E eu, _____ Tabelião Substituto, subscrevo e assino em público e raso.

15º OFÍCIO DE NOTAS
Valéria C. R. Corrêa Monteiro
Escrevente
Mat. 94/4638



Em testemunho _____ verdade.



Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDCM59412-PRR
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tj.jus.br/sitepublico>

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELIA

Rua do Ouvidor, nº 89, Centro - Rio de Janeiro/RJ - Fone: (21) 3233-2800

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2019.

GILTON MELLO DE ARAÚJO
Escrevente - Mat. 94-14380

Emolumentos - R\$ 5,78 - TJ Fundos - R\$ 2,36 - Total - R\$ 8,14

Selo: EDEP12431-ATW - Consulte em <https://www3.tj.jus.br/sitepublico>

